DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFÊNCIA

(1) Objeto:

Contratação de aluguel de bomba injetora de contraste para hemodinâmica, acompanhada de seringas angiográficas compatíveis, para o setor de Hemodinâmica do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

(2) Justificativa:

A bomba injetora de contraste, assim como as **seringas angiográficas que devem acompanhá-las** são essenciais para o funcionamento do novo setor de Hemodinâmica do HBMPA para que haja segurança na administração de contrastes, assim, a falta acarreta no não funcionamento do setor.

O Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM-PA) é um hospital secundário, com unidade de pronto-atendimento (PA) 24 horas, bloco cirúrgico e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), além de leitos de internação clínica. Dessa forma, presta atendimentos de emergência, internação, cirurgias e atendimento ambulatorial, além do serviço de visita médica.

Assim como outras instituições de saúde, o HBM-PA possui uma "**Lista de Padronização**", das instituições hospitalares compreendem itens que são essenciais no atendimento aos pacientes internados ou atendidos no serviço de saúde, pois os itens padronizados garantem que todos os procedimentos e linhas de tratamento sejam realizados. Dessa forma, todos os itens da lista de padronização, seja medicamento ou material médico-hospitalar, estão nesta lista por uma razão, pois são indispensáveis para a manutenção do atendimento hospitalar. Quando há falta de algum item da Lista de Padronização, seja medicamento ou material médico-hospitalar, é posto em risco a qualidade e a segurança do paciente atendido na instituição.

(3) Especificações técnicas do objeto:

3.1. **Contratação de aluguel de bomba injetora de contraste para hemodinâmica, acompanhada de seringas angiográficas compatíveis**, para o setor de Hemodinâmica o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM-PA).

3.2. O equipamento bomba injetora, deverá apresentar as seguintes características técnicas:

3.2.1. Tipo pedestal com coluna de sustentação montada em base com rodízios, com travas para fixação de movimentos, contendo unidade de processamento eletrônico, console/display alfanumérico e cabeça injetora.

3.2.2. Cabeça injetora para no mínimo uma seringa, sustentada por braço articulado, permitindo movimentos nos planos vertical e horizontal.

3.2.3. Capacidade para utilização de seringas preenchidas de 100 a 200mls ou seringa para preenchimento de 100 a 200 mls.

3.2.4. Sistema de enchimento automático e manual das seringas. Display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção ajustados pelo operador e do volume injetado e/ou remanescente, com escala de indicação para leitura direta do progresso da injeção.
3.2.5. Aquecedor de seringa incorporado.
3.2.6. Dispositivo detector de ar, para identificação de seringas vazias e bolhas de ar na ponta da seringa.
3.2.7. Sistema de detecção de extravasamento.
3.2.8. Console giratório permitindo operação em qualquer direção.
3.2.9. Display digital LCD ou eletroluminescente que possibilite a operação na ausência de luz ambiente.
3.2.10. Facilidades mínimas de programação.
3.2.11. Capacidade de memória para protocolos de injeção.
3.2.12. Capacidade de injeção multifásica.
3.2.13. Capacidade de injeções múltiplas, com acionamento de uma única tecla.
3.2.14. Parâmetros mínimos de injeção ajustáveis: retardo (delay), tempo de transição, duração, fluxo, volume e pressão.
3.2.15. Parâmetros mínimos ajustáveis pelo usuário.
3.2.16. Retardo: 0 a 99 s (com incrementos de 0,1 s).
3.2.17. Pressão de trabalho: de 100 a 1200 psi.
3.2.18. Fluxos variáveis de: 0,1 a 20 ml/s; Volume: até pelo menos 200 ml.
3.2.19. Dispositivo de alarme sonoro e visual e com interrupção automática da infusão na ocorrência de situações de risco ao paciente.
3.2.20. Apresentar conformidade com as Normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2.
3.2.21. Alimentação: pode ser 110volts, 220volts ou bivolt.
3.2.22. O equipamento deve ser acompanhado de manual de operação em português.

3.3 Da assistência técnica:
3.3.1. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual e treinamento técnico para dois técnicos do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre;

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O equipamento bem como as seringas deverá ser entregue no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, cito a rua Dr. Castro de Menezes nº 175 bairro Assunção, Porto Alegre.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

(6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Luana Barbosa Martins

Telefone: (51) 3288-3500

E-mail: hbmpa-sdfp@brigadamilitar.rs.gov.br

(7) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

(8) Condições gerais:

8.1 Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:

8.1.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do HBM-PA, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;

8.1.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;

8.1.3. Caberá ao fornecedor manter as bombas injetoras em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para o Hospital;

8.1.4. O fornecedor se obriga a substituir os aparelhos em uso, por modelos mais modernos, sempre que as características do seu produto forem alteradas.

8.1.5. Na ocorrência de avarias no aparelho, o fornecedor será notificado pelo Hospital, e no prazo de 24 horas, prorrogável por igual período e/ou mediante autorização prévia da área técnica do HBM-PA, deverá efetuar a sua substituição.

8.1.6. Os custos quanto ao transporte, remoção e eventuais consertos, serão da competência do fornecedor;

8.1.7. O fornecedor deverá apresentar cronograma de manutenção preventiva para a área técnica do hospital;

8.2. O contrato deverá ficar vigente pelo período máximo de 12 meses, limitado ao início do fornecimento da bomba injetora de contraste e seus insumos pelo pregão eletrônico do PROA 25/1203-0001983-9.

Porto Alegre, 13 de Março de 2025

Luis Carlos Chorazje **Adamatti - Maj. Méd PM**

Chefe do Setor de Compras